ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
02 ª SESSÃO
DATA 08/02/22
PRESIDENTE

**SENHOR PRESIDENTE;**
**SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**INDICAÇÃO Nº** 0193

As festas juninas sempre fizeram parte da programação da nossa cidade, tendo um papel importante dentro das comunidades movimentando o comércio local, a cultura e o lazer.

Com a retomada das atividades públicas em sua totalidade, como eventos em espaços abertos e fechados, Estação Verão, Tendas nas praias e abertura do comércio noturno com capacidade máxima, não há como evitar as amadas Vilas Juninas.

Ainda, a nossa cidade possui amplos espaços públicos possíveis de serem utilizados, como os de multiusos e campos de futebol. Da mesma maneira, é possível a realização desses eventos por meio de parcerias com associações de bairros e igrejas.

Visando fomentar o comércio local, é interessante a liberação de box's de vendas de produtos e serviços pelos moradores, entidades do terceiro setor e agremiações esportivas.

**CONSIDERANDO** a retomada segura prevista pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com o fim das restrições de horário para comércio e serviços, com ocupação de até 100%, nos estabelecimentos;

**CONSIDERANDO** a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Praia Grande que aponta a redução das internações, casos e óbitos;
**CONSIDERANDO** o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande adesão por parte população Municipal;

**CONSIDERANDO** que o estado de São Paulo é o que **mais vacina no brasil** e possui **esquema vacinal completo de 90%** acima de 40 anos;

**CONSIDERANDO** a estabilidade da taxa de curados que sempre esteve na casa dos 95% (noventa e cinco) por cento;

**CONSIDERANDO** o ciclo completo de vacinação que já está em quase 250 mil pessoas, e louvavelmente a aplicação da terceira dose ultrapassando 80 mil doses.

**CONSIDERANDO** a declaração do Município de Praia Grande no último boletim 03 de fevereiro de 2022, apontam a excelência na vacinação aplicando mais de 610 mil vacinas;

**CONSIDERANDO** o resultado aplicado nestes quase 2 anos de enfrentamento a pandemia e a ampla adesão dos nossos munícipes em colaborar com as medidas de prevenção e os protocolos, chegamos até aqui com os melhores números da baixada.

Assim, pensando em atingir o máximo de munícipes de Praia Grande, é de extrema importância que a Administração Pública inclua a possibilidade de haver Vilas Juninas nos bairros mais periféricos, como Samambaia, Vila Mirim, Vila Antártica e Vila Sônia etc.

Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno,** a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini,** que adote as providências necessárias junto à secretaria competente, para que a Administração Pública inclua a possibilidade de haver Vilas Juninas nos bairros mais periféricos, como Samambaia, Vila Mirim, Vila Antártica e Vila Sônia etc.

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 08 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS**
**VEREADOR**